



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR AGENTE DIAS

IS / GAB: Vereador Agente Dias – CMS nº 1056/2026

**EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA E DEMAIS
VEREADORES;**

O vereador signatário do presente documento, com o devido respeito, vem, na forma legal e regimental em vigor, solicitar a V. Exa. que, após ciência ao plenário desta Casa Legislativa, a presente proposição seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

INDICAÇÃO: _____ /2026

Solicito, com urgência, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Serra que em conjunto com a Secretaria Municipal responsável seja realizado **instalação de redutor de velocidade e sinalização** especificamente conforme consta no endereço: **Rua: Linhares, Planalto Serrano – Bloco A, Serra/ES, CEP: 29178-355.**

JUSTIFICATIVA:

Venho, por meio desta, solicitar a análise e implantação de medidas de segurança viária no cruzamento da Rua Linhares com a Rua Baixo Guandu. Trata-se de um ponto com alto fluxo de veículos e pedestres, sendo que nas proximidades existe uma escola, o que aumenta o risco de acidentes. Recomenda-se a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) e sinalização adequada, como placas de alerta de trânsito, faixa de pedestres bem demarcada ou sinalização luminosa. Essas medidas visam garantir a segurança de motoristas, pedestres e principalmente estudantes que circulam diariamente na região.

20 de Fevereiro de 2026.

VEREADOR AGENTE DIAS

**VEREADOR AGENTE DIAS
REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003400350032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR AGENTE DIAS



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003400350032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

